



Disponibilizado no D.E.: 10/09/2024  
Prazo do edital: 12/09/2024  
Prazo de citação/intimação: 27/09/2024

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul**

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0003815-73.2008.8.24.0036/SC**

**AUTOR:** S. L. QUIMICA & LUBRIFICANTES INDUSTRIAIS LTDA ME  
**AUTOR:** INDUSTRIA DE PAPEL E PAPELAO SAO ROBERTO S A  
**AUTOR:** ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
**AUTOR:** BERGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA  
**AUTOR:** CILUMA COZINHA INDUSTRIAL LTDA  
**AUTOR:** ITAU UNIBANCO S.A.  
**AUTOR:** VALPASA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA  
**AUTOR:** CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.  
**AUTOR:** SAG COBRANCA E ASSESSORIA LTDA  
**AUTOR:** HIRTPAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.  
**AUTOR:** BANCO BRADESCO S.A.  
**AUTOR:** DIPMAR SCHUNKE  
**AUTOR:** CHARLES CRISTIANO SCHUNKE  
**AUTOR:** AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**AUTOR:** OSMAR KOCH  
**AUTOR:** TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA.  
**AUTOR:** RIBEIRO & RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**AUTOR:** AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC  
**AUTOR:** BANCO DO BRASIL S.A.  
**AUTOR:** ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS  
**AUTOR:** ELO FOMENTO MERCANTIL LTDA - EPP  
**AUTOR:** BONK E RIZZO LTDA  
**AUTOR:** BUY CASH FOMENTO MERCANTIL S/A  
**AUTOR:** ALTA PAPEIS E TUBOS DE PAPELAO EIRELI  
**AUTOR:** CIDADE REVENDEDORA DE GAS LTDA  
**AUTOR:** QUALYS AMBIENTAL LTDA.  
**AUTOR:** CREDISA FOMENTO MERCANTIL EIRELI  
**AUTOR:** EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA  
**AUTOR:** INDÚSTRIAS NOVACKI S/A  
**AUTOR:** JORDAN SUCATAS LTDA  
**AUTOR:** SINDICATO TRAB. IND. QUIMICAS, PLAST. BORR. PAP. ISOPOR, MUN. JARAGUA, CORUPA, GUARAMIRIM, MASSARANDUBA E SCHROEDER  
**AUTOR:** BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE  
**AUTOR:** KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO  
**AUTOR:** GILSON BAYER  
**AUTOR:** REINALDO DOMBROWSKI  
**AUTOR:** NICOPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA  
**AUTOR:** MARCOS ANTONIO KASBURG  
**AUTOR:** NOVAX FOMENTO MERCANTIL LTDA



Disponibilizado no D.E.: 10/09/2024  
Prazo do edital: 12/09/2024  
Prazo de citação/intimação: 27/09/2024

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul**

**AUTOR:** TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO

**AUTOR:** MARCOS DE AZEVEDO

**RÉU:** MASSA FALIDA DE ILHABELA EMBALAGENS LTDA

**EDITAL Nº 310064596205**

**REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DA EMPRESA FALIDA**

**OBJETO E PRAZO:** Em observância ao disposto no art. 142, §3º, da Lei 11.101/05, ao art. 886 do CPC e à determinação proferida nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, autuada sob o n. 00038157320088240036, serve o presente edital para DAR CONHECIMENTO a todos os interessados de que o Juiz de Direito Uziel Nunes de Oliveira, titular da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul, autorizou a REALIZAÇÃO DE LEILÃO para alienação de bens que compõem o ativo da MASSA FALIDA DE ILHABELA EMBALAGENS LTDA, conforme descrição, termos e condições abaixo elencados.

**INFORMAÇÕES ACERCA DO CERTAME:**

**1º LEILÃO:** Abertura: 01/10/2024 – 14:00h – Encerramento: 02/10/2024 – 14:00h = **100%** da avaliação

**2º LEILÃO:** Abertura: 02/10/2024 – 14:00h – Encerramento: 17/10/2024 – 14:00h = **50%** da avaliação

**3º LEILÃO:** Abertura: 17/10/2024 – 14:00h – Encerramento: 31/10/2024 – 14:00h = **A quem mais der**

FERRAMENTA ELETRÔNICA: [www.duarteleiloes.com.br](http://www.duarteleiloes.com.br) e simultaneamente em Superbid Marketplace ([www.superbid.net](http://www.superbid.net))

**I. DATAS DA ALIENAÇÃO JUDICIAL:**

**1º Leilão** terá início em **01/10/2024**, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em **02/10/2024**, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação dos bens no 1º leilão, o Leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia **17/10/2024 - 2º Leilão**, com lances a partir de **50%** (cinquenta por cento) da avaliação; e caso os lances ofertados não atinjam o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) da avaliação dos bens no 2º leilão, o Leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia **31/10/2024 - 3º Leilão**, pelo maior lance, (a quem mais der); respeitando os eventuais tempos extras indicados no item 6 abaixo;



Disponibilizado no D.E.: 10/09/2024  
Prazo do edital: 12/09/2024  
Prazo de citação/intimação: 27/09/2024

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul**

**II. DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Tatiane dos Santos Duarte (AARC 301/SC), com escritório em Joinville/SC, Rua Expedicionário Holz, 550, sala 212, Ed. Helbor Dual Offices & Corporate.

**III. DO VALOR MÍNIMO DA VENDA DOS BENS:** No primeiro Leilão, o valor mínimo para a venda dos bens será o valor da avaliação judicial. No segundo Leilão, 50% do valor da avaliação e na ocasião do 3º Leilão, a quem mais der desde que não seja por considerado preço vil pelo juízo.

**IV. DOS LANCES e DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:**

1. Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal [www.duarteleiloes.com.br](http://www.duarteleiloes.com.br)

2. Durante o leilão eletrônico, profissionais do canal judicial e da Duarte Leilões Oficiais, poderão auxiliar os interessados que desejam participar do leilão, através dos telefones (11) 4950-9690; ou e-mails: ([cac@canaljudicial.com.br](mailto:cac@canaljudicial.com.br)), ([contato@duarteleiloes.com.br](mailto:contato@duarteleiloes.com.br)).

3. As pessoas físicas e jurídicas que se habilitarem para o leilão eletrônico e que tiverem seu cadastro homologado, estarão automaticamente outorgando poderes a leiloeira oficial Tatiane S. Duarte, para assinar em seu nome os autos de arrematação.

3.1 Os cadastros estão sujeitos a checagem de dados, envio de documentação e consulta aos órgãos competentes para homologação da habilitação na participação do leilão, sugere-se para tanto que a habilitação para participação do leilão seja feita com pelo menos 24 horas de antecedência do início do leilão.

**4. Do Lance Automático:** É uma facilidade do Portal Canal Judicial que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento do leilão em tempo real.

4.1. O Incremento é o valor mínimo que será somado ao lance anteriormente ofertado. Todos os lotes terão seu incremento mínimo.

4.2. O interessado no lote pode ofertar mais do que o incremento mínimo, utilizando os múltiplos disponíveis. Porém, nunca poderá ofertar valor inferior ao incremento mínimo. O valor do incremento mínimo varia de acordo com o preço do lote. O valor do incremento é definido pelo Leiloeiro e pode variar no decorrer do leilão.

**5. Da irrevogabilidade e irretratabilidade do lance** – Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.



Disponibilizado no D.E.: 10/09/2024  
Prazo do edital: 12/09/2024  
Prazo de citação/intimação: 27/09/2024

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul**

6. **Do Tempo extra** - Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 03 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do Portal Canal Judicial a 03 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

6.1. Os lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

7. **Das Condições para ofertar lances** – O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor. Os menores de 18 anos não serão admitidos a participar dos leilões.

8. O usuário declara que tem capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

9. Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados no Portal Canal Judicial.

10. **Da aceitação das Regras:** Para participar do leilão pela internet o usuário deverá ACEITAR os termos e condições estabelecidas

**V. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO-** O arrematante ou proponente de proposta direta ou adjudicante se for o caso, deverá pagar ao leiloeiro comissão estabelecida em lei e arbitrada pelo juiz em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, proposta ou adjudicação. A comissão do leiloeiro é prevista em lei, e não está inclusa no valor do lance bem como não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas eventuais despesas incorridas.

O pagamento da comissão do leiloeiro deverá ser A vista, e efetuada em até 3 dias uteis contados da data do encerramento do leilão ou da decisão de homologação da proposta de compra direta.

**VI. DA FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:**

11. Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento da arrematação deverá ser **À VISTA**, no prazo de até 3 dias uteis após o encerramento do leilão, pelo arrematante, por depósito judicial, por meio eletrônico em guia a ser repassada pelo leiloeiro, (artigo 892 do NCPC), para o e-mail indicado pelo arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão;

**VI ADVERTÊNCIAS:**



Disponibilizado no D.E.: 10/09/2024  
Prazo do edital: 12/09/2024  
Prazo de citação/intimação: 27/09/2024

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul**

13. O bem poderá ter a sua avaliação corrigida até a data do 1º Leilão, caso seja determinado pelo juízo.

14. Na ocasião do bem ser arrematado na 3ª etapa/3º Leilão, os lances abaixo de 50%, poderão estar condicionados a apreciação judicial.

15. Compete ao interessado na arrematação, a vistoria do bem, podendo ser agendado diretamente com a equipe da leiloeira através do contato/ WhatsApp (47) 99761-5077

16. Violência ou fraude em arrematação judicial - Art. 358 do Código Penal. Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência;

17. Se o arrematante ou eventual fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor da Massa Falida, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (Art. 897 do Novo Código de Processo Civil).

**VII. CONDIÇÕES GERAIS:**

18. O não pagamento de quaisquer obrigações estabelecidas neste edital, nos prazos estipulados, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais, aplicando-se lhe multa na base de 10% (dez por cento) do valor do lance, o qual se reverterá em favor da Massa Falida, além de perder o sinal dado e responder pelas despesas processuais respectivas, bem como pela comissão da leiloeira. Mediante autorização do Juiz, os dados cadastrais dos arrematantes inadimplentes poderão ser inscritos junto aos órgãos de proteção ao crédito.

19. Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4o do artigo 903 do NCPC, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (art. 903, caput, do NCPC);

20. O arrematante recebe o bem livre de eventuais hipotecas e/ou penhoras;

**21. Da Expedição da Ordem de Entrega do Bem:** Será expedida a ordem de entrega do bem ao arrematante, após a compensação dos pagamentos da arrematação e comissão da leiloeira, bem como homologação da arrematação nos casos de lances condicionados a apreciação judicial.

22. Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiro para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido, nos termos do art. 143 § 1º, da Lei 14.112/2020.



Disponibilizado no D.E.: 10/09/2024  
Prazo do edital: 12/09/2024  
Prazo de citação/intimação: 27/09/2024

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul**

22 - Todas as regras, fotografias, e condições do Leilão, estarão publicadas e disponíveis no Portal [www.duarteleiloes.com.br](http://www.duarteleiloes.com.br)

23 - A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

24. Do Prazo para Impugnação: Eventuais impugnações acerca dos termos do presente edital, deverão ser apresentadas em até 7 dias úteis, contados da data da publicação do mesmo, através de petição nos autos.

25. Do Encerramento do Leilão: Encerrado os leilões sem lances dentro das condições por ora estabelecidas no presente edital, eventuais intenções de propostas com valores e forma de pagamento parcelado, deverão ser apresentadas por escrito diretamente a Leiloeira Oficial nomeada, no prazo de até 30 dias úteis, contados do encerramento do 3º leilão, para que sejam certificadas pela Leiloeira e submetidas a apreciação do juízo.

**VIII. DO BEM OBJETO DA VENDA:** O Bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra:

***Bem:** Uma motocicleta, marca KAWASAKI, modelo VN 1500, cor preta, fabricação 2001, modelo 2002, gasolina, Placas MFD 0069.*

***Vistoria:** Rua Candido Ramos n. 110, Capoeira, Florianópolis/SC.*

***Avaliação:** R\$ 26.641,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais).*

***Lance Mínimo 1º Leilão:** R\$ 26.641,00*

***Lance Mínimo 2º Leilão:** R\$ 13.320,50*

***Lance Mínimo 3º Leilão:** A quem mais der, condicionado a apreciação judicial.*

***OBS:** A motocicleta encontra-se parada desde 2010.*

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

---

Documento eletrônico assinado por **UZIEL NUNES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310064596205v8** e do código CRC **db194512**.



Disponibilizado no D.E.: 10/09/2024  
Prazo do edital: 12/09/2024  
Prazo de citação/intimação: 27/09/2024

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul**

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): UZIEL NUNES DE OLIVEIRA  
Data e Hora: 9/9/2024, às 13:26:17

---

0003815-73.2008.8.24.0036

310064596205.V8